

Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1979

Autoria: Senador Pedro Simon (MDB/)

Iniciativa:

Ementa:

ALTERA AS LEIS 4131, DE 03 DE SETEMBRO DE 1962 E 4390, DE 29 DE AGOSTO DE 1964 E LEI 4728, DE 14 DE JULHO DE 1965, QUE DISCIPLINAM A APLICAÇÃO DO CAPITAL ESTRANGEIRO E AS REMESSAS DE VALORES PARA O EXTERIOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto:

Data de Leitura: 08/06/1979

Tramitação encerrada

Decisão: - Último local:

Destino: - Último estado: 05/12/1987 - ARQUIVADA AO FINAL

DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (SF-CE) COMISSÃO DE ECONOMIA (SF-CRE) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES (SF-CF) COMISSÃO DE FINANÇAS

TRAMITAÇÃO

05/12/1987 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART 367 DO REGIMENTO INTERNO.

(PROCESSO ARQUIVADO EM 20 04 1988).

10/04/1986 SF-CE - COMISSÃO DE ECONOMIA

Ação: REDISTRIBUIÇÃO AO SEN JOSE LINS.

10/08/1983 SF-CE - COMISSÃO DE ECONOMIA

Ação: REDISTRIBUIÇÃO AO SEN JOSE LINS.



Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1979

TRAMITAÇÃO

04/04/1983 SF-CE - COMISSÃO DE ECONOMIA

Ação: REDISTRIBUIÇÃO AO SEN FABIO LUCENA.

10/03/1983 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CE.

DCN2 11 03 PAG 0290.

10/03/1983 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: VOTAÇÃO APROVADO.

10/03/1983 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INCLUSÃO ORDEM DO DIA VOTAÇÃO TURNO UNICO (RQ. 084)

03/03/1983 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA (RQ. 084).

03/03/1983 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA RQ. 084, DO SEN PEDRO SIMON, SOLICITANDO

DESARQUIVAMENTO. DCN2 04 03 PAG

05/12/1982 SF-SCP - SERVIÇO COMISSÕES PERMANENTES

Ação: ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART 367 DO REG INT.

15/06/1981 SF-CE - COMISSÃO DE ECONOMIA

Ação: RELATOR SEN ROBERTO SATURNINO.

03/06/1981 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE DA

EMENDA 1 - PLEN, NOS TERMOS DA SUBEMENDA 1 - CCJ

(SUBSTITUTIVA).

13/04/1981 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: REDISTRIBUIÇÃO AO SEN MURILO BADARO.

09/04/1980 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1979

TRAMITAÇÃO

Ação: RELATOR SEN MURILO BADARO.

28/03/1980 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AS CCJ, CE, CRE E CF.

DCN2 29 03 PAG 0649.

28/03/1980 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DISCUSSÃO ENCERRADA.

28/03/1980 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA EMENDA 01, DO SEN PEDRO SIMON.

28/03/1980 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO PRIMEIRO TURNO.

12/03/1980 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA.

12/03/1980 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: APROVAÇÃO RQ. 016, DO SEN HUMBERTO LUCENA, SOLICITANDO ADIAMENTO DA DISCUSSÃO PARA A SESSÃO

DE 28 03.

DCN2 13 03 PAG 0264.

12/03/1980 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO PRIMEIRO TURNO

(APRECIAÇÃO PRELIMINAR).

13/11/1979 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA.

13/11/1979 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 972 - CCJ.

DCN2 14 11 PAG 5911.

07/11/1979 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: PARECER PELA INCONSTITUCIONALIDADE, VENCIDO SEN

CUNHA LIMA.



Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1979

TRAMITAÇÃO

12/06/1979 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN MURILO BADARO.

08/06/1979 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AS CCJ, CE, CRE E CF.

DCN2 09 06 PAG 2559.

08/06/1979 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 170/1979

Data: 08/06/1979

Autor: Senador Pedro Simon (MDB/)

Local: null

Descrição/Ementa: ALTERA AS LEIS 4131, DE 03 DE SETEMBRO DE 1962 E 4390, DE 29 DE

AGOSTO DE 1964 E LEI 4728, DE 14 DE JULHO DE 1965, QUE DISCIPLINAM A APLICAÇÃO DO CAPITAL ESTRANGEIRO E AS REMESSAS DE VALORES PARA O

EXTERIOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.